

deve ter sempre dentro delle: porque mando eu que Sou General, e nenhum sudito pode, nem soltar, nem aliviar as prizoens sem ordem minha; e se VM. ou algum fizer mais o contrario de sy se queixarão. Agora neste ponto me chega parte, do Comandante da Praça de Santos de ter recolhido e prendido por Ordem minha em hum dos Callabouços dessa Fortalleza ao embrulhador (assaz prejudicial, e ouzado) Manoei José Gomes: VM. o conserve na mesma prizam, e veja nam me conste o contrario. Deos goarde a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 1 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joseph Galvam de Moura Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comandante Francisco Aranha Barretto.  
Em Santos.**

Hontem receby duas Cartas de VM. datada em 28 e 30 do proximo mez passado, o que já amanha presente quero dar prompta reposta.

A primeira de VM. sobre a Parada que recebeu de Santa Catharina e reprehçam que mandava ao Conductor de Piassubussú por alguma demora que houvesse, nenhuma disfarse VM.<sup>ca</sup> em semelhante materia por ser importantissima; e seja ella sempre hum dos pontos de vista de VM.<sup>ca</sup> para com a sua vigilancia, e providencia evitar toda e qualquer demora. A segunda Carta de VM.<sup>ca</sup> tracta primeiro da prizam do noveiro Manoel Joseph Gomes no Callabouço da Barra, como lhe ordeney achar lhe hum papel (Com nove apontamentos escriptos em breves) hum rascunho de huma peticam, huma copia de huma Carta, que eu escrevi a Irmandade da Mizericordia, huma Carta que lhe tinha escripto hum Pedro Pereira Barboza digo, Pereyra da Roza, outra que lhe tinha escripto hum Manoel Teixeira da Silva, e outra assinada com apelido // Silva // o que tudo ditto me remetteo VM.<sup>ca</sup>